



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
"Centro Administrativo Gervásio Dal Ri"

PROJETO DE LEI Nº. 2.505/24.

EM 10 DE ABRIL DE 2024.

VOTOS A FAVOR: _____
VOTOS CONTRA: _____
Em: ____/____/____

Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, 05 (CINCO) MONITOR DE ESCOLA.

VALMOR NERI MATTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar temporariamente, em razão de excepcional interesse público 05 (cinco) Monitor de Escola, contratação formalizada através de Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário e sendo que o critério objetivo previamente adotado para escolha dos contratados será o Processo Seletivo Simplificado.

Art.2º. As contratações serão até o termino do período letivo de 2024, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento básico de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), lotadas na Secretaria Municipal de Educação.

Art.3º. Os requisitos exigidos para contratação dos Servidores, na forma desta Lei, bem como suas atribuições estão constantes no ANEXO I desta Lei.

Art.4º. Os Contratos de que trata o Art.1º serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no Regime Jurídico Municipal.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos dez dias do mês de Abril de 2024.


VALMOR NERI MATTANA
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO. SR.
TAINÁ LUIZ FORGERINI
MD. PRESIDENTE DO LEGISLATIVO
IBARAMA - RS

Rua Júlio Bredi, 523 - CNPJ: 92.000.231/0001-13
Fone: 51.3744-1112
CEP: 96.925-000 - Ibarama - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
"Centro Administrativo Gervásio Dal Ri"

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: MONITOR DE ESCOLA
VENCIMENTO: R\$ 1.500,00

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

Tem a função de orientar os alunos quanto às normas da unidade escolar; organiza a entrada e saída dos alunos; zela pela disciplina dos alunos dentro e fora das salas de aula. Auxilia na segurança dos alunos em ambiente escolar, contribuem para reforçar a confiança entre a escola e os estudantes, auxiliar o professor nas atividades pedagógicas.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

Execução de trabalhos relacionados com o atendimento de crianças ou adolescentes em estabelecimentos de ensino, visando à formação de bons hábitos e senso de responsabilidade, atender e acompanhar alunos com deficiência nas rotinas escolares; incentivar nas crianças ou adolescentes hábitos de higiene, de boas maneiras, de educação informal e de saúde; atender as crianças ou adolescentes nas suas atividades extra classe e quando em recreação; auxiliar e observar o comportamento dos alunos nas horas de alimentação; zelar pela disciplina nos estabelecimentos de ensino e áreas adjacentes; assistir à entrada e à saída dos alunos; encarregar-se de receber e transmitir recados; executar outras tarefas semelhantes ou correlatas ao desenvolvimento do ensino, auxiliar o professor na sala de aula, quando solicitado; encaminhar à direção da escola situações que coloquem em risco a segurança dos alunos, percorrer sistematicamente inspecionando as dependências dos prédios escolares, executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, orientar os alunos à conservação do patrimônio e manutenção da limpeza do espaço escolar, desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição, e honestidade; informar à direção escolar a permanência de pessoas não autorizadas no recinto da unidade escolar; desempenhar com zelo e presteza os trabalhos que lhe forem incumbidos, acompanhar e auxiliar alunos da Educação Especial, que não possuem autonomia, no desenvolvimento das atividades de vida diária, auxiliar o(s) aluno(s) com deficiência em sua alimentação, de acordo com as especificidades de cada aluno, apoiar quando ao caminhar, o deslocar, de acordo com a dificuldade e particularidade de cada um, comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações no comportamento dos alunos público alvo da Educação Especial, que possam ser observadas durante o período de permanência na Unidade Escolar, participar da formação continuada, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação, trabalhar de forma colaborativa com o professor regente e com o professor especialista, na aplicação do plano do trabalho docente e recursos pedagógicos adequados.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Carga Horária: 40 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade Mínima: 18 anos
- Escolaridade: Ensino Médio Completo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
"Centro Administrativo Gervásio Dal Ri"

JUSTIFICATIVA

Prezados Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e deliberação o Projeto de Lei nº. 2.505/24, de 10 abril de 2024 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, 05 (CINCO) MONITOR DE ESCOLA"

Segue anexa a justificativa enviada pela Secretária Municipal de Educação para a contratação temporária de Monitor de Escola para atuar na Rede Municipal de Ensino.

Assim, contamos com a atenção do Poder Legislativo, esperamos a aprovação do referido Projeto de Lei, **em caráter de urgência**, considerando que o ano letivo no Município já iniciou.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos dez dias do mês de abril de 2024.



VALMOR NERI MATTANA
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE MONITOR DE ESCOLA:

A contratação de monitor de escola para atuar nas escolas da Rede Municipal é uma medida essencial para promover um ambiente educacional seguro, inclusivo e eficaz. Os desafios enfrentados pelas escolas municipais são diversos e multifacetados, e a presença de monitor pode ser uma solução valiosa para enfrentá-los de maneira proativa e eficiente.

Em primeiro lugar, o monitor de escola desempenha um papel crucial na promoção da segurança e do bem-estar dos alunos. Com turmas frequentemente numerosas e espaços escolares dinâmicos, é fundamental ter pessoal adicional para monitorar as atividades dos alunos e intervir em situações de conflito ou emergência. O Monitor Escolar ajuda a garantir que os alunos se sintam seguros e protegidos, criando um ambiente propício para o aprendizado e o desenvolvimento.

Além disso, o monitor de escola pode oferecer suporte individualizado aos alunos, especialmente àqueles com necessidades especiais ou em situação de vulnerabilidade. Eles podem trabalhar em estreita colaboração com os professores para identificar e atender às necessidades específicas de cada aluno, garantindo que todos tenham acesso igualitário à educação e oportunidades de aprendizado.

Considerando a dinâmica e as necessidades específicas das instituições de ensino, especialmente no contexto da educação básica, a contratação temporária de monitor escolar emerge como uma solução estratégica e eficiente. Abaixo estão algumas justificativas que respaldam essa decisão:

1. Promoção da Segurança e Bem-Estar dos Alunos: A presença de monitor escolar contribui significativamente para a segurança e o bem-estar dos alunos. Eles auxiliam na supervisão durante intervalos, garantem o cumprimento das regras de segurança, auxiliam em atividades extracurriculares e apoiam os professores em tarefas diversas, criando um ambiente escolar mais acolhedor e protegido.

2. Apoio à Aprendizagem Individualizada: Monitor Escolar pode oferecer suporte adicional aos alunos com dificuldades de aprendizagem, necessidades especiais ou que demandem atenção individualizada. Sua presença possibilita uma abordagem mais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
"Centro Administrativo Gervásio Dal Ri"
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

"Centro Administrativo Gervásio Dal Ri"

Perseguida no suporte educacional, auxiliando os alunos a alcançarem seu potencial máximo e reduzindo o risco de evasão escolar.

3. Enriquecimento do Ambiente Educacional: Monitor escolar pode enriquecer o ambiente educacional através da promoção de atividades extracurriculares, clubes estudantis, tutoria acadêmica e outras iniciativas que complementam o currículo formal. Essas atividades não apenas incentivam o engajamento dos alunos, mas também contribuem para o desenvolvimento de habilidades sociais, emocionais e cognitivas essenciais.

4. Otimização dos Recursos Humanos: Ao contratar o Monitor Escolar, as escolas podem otimizar seus recursos humanos, direcionando os professores para atividades mais específicas de ensino e pesquisa, enquanto o Monitor Escolar lida com tarefas administrativas e de suporte. Isso permite uma distribuição mais eficiente do trabalho e maximiza o impacto dos profissionais em suas respectivas áreas de atuação.

Em resumo, a contratação de Monitor Escolar para atuar nas escolas municipais é uma estratégia vital para promover um ambiente educacional seguro, inclusivo e de alta qualidade. Ao oferecer suporte adicional aos alunos, fortalecer a parceria escola-família-comunidade e otimizar os recursos disponíveis, o Monitor escolar desempenha um papel fundamental no sucesso dos alunos e no cumprimento da missão educacional das escolas municipais.

DIULIA MARINA FRANCESQUETT
Secretária Municipal de Educação